

PORTARIA Nº 170 - CGP/ FCP DE 15 DE MARÇO DE 2023.
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2023/ 273243 – DLI/ DAF/ CGP/ FCP de 08/03/2023.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que representando a Fundação Cultural do Pará por meio da Diretoria de Leitura e Informação, realizarão visita técnica nos municípios de Santa Izabel/ PA e São Caetano de Odivelas/PA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
DAVID PASSINHO MONTES	57200796/ 1	ASSISTENTE CULTURAL	16 a 17/03/2023	1 ½
MARIA DO SOCORRO CORREA DE MIRANDA DOS SANTOS	5042712/ 5	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		
PABLO OLIVEIRA BARBOSA	5952209/ 1	MOTORISTA		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 915708
PORTARIA Nº 125 - CGP/ FCP DE 14 DE MARÇO DE 2023.
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2023/ 272946 – CBPAV/ DLI/ CGP/ FCP de 08/03/2023.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias às servidoras abaixo mencionadas, as quais participarão da programação especial de aniversário da Biblioteca Pública Arthur Vianna e na oportunidade farão intercâmbio entre a Biblioteca da Usipaz de Canaã dos Carajás/ PA (a qual estão lotadas) e as Bibliotecas Usipaz da região metropolitana de Belém, no município de Belém/ PA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
LEILA LEMOS DE OLIVEIRA	55208793/ 1	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	20 a 27/03/2023	7 ½
MONIQUE LOPES NAZARE DE MORAES	5910720/ 2	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 915702
PORTARIA Nº 126 - CGP/ FCP DE 14 DE MARÇO DE 2023.
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2023/ 273153 – CBPAV/ DLI/ CGP/ FCP de 08/03/2023.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias às servidoras abaixo mencionadas, as quais participarão de reuniões com a CBPAV/ Coordenadoria da Biblioteca Pública Arthur Vianna e na oportunidade farão intercâmbio entre a Biblioteca da Usipaz de Parauapebas/ PA (a qual estão lotadas) e as Bibliotecas Usipaz da região metropolitana de Belém/PA, Ananindeua/ PA e Marituba/ PA, no município de Belém/ PA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
LUCIANA NOGUEIRA SOARES	55208129/ 1	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	20 a 27/03/2023	7 ½
MARTA WANZELER BOTELHO	55208120/ 1	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP
Protocolo: 915705

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 270/2023-GAB/PAD.
Belém, 16 de março de 2023.
O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2023-NDE/SEDUC, de 15/03/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 24/2019-GAB/PAD de 30/04/2019, publicada no DOE nº 33.865 de 03/05/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 124/2019-GAB/PAD de 08/07/2019, publicada no DOE nº 33.915 de 09/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marco Antonio da Silva Pereira
matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 271/2023-GAB/PAD.
Belém, 16 de março de 2023.
O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 130/2023-NDE/SEDUC, de 15/03/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 71/2018-GAB/PAD de 20/03/2018, publicada no DOE nº 33.589 de 03/04/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 152/2018-GAB/PAD de 12/06/2018, publicada no DOE nº 33.637 de 14/06/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marco Antonio da Silva Pereira
matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 272/2023-GAB/PAD.
Belém, 16 de março de 2023.
O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 131/2023-NDE/SEDUC, de 15/03/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 214/2018-GAB/PAD de 17/08/2018, publicada no DOE nº 33.683 de 21/08/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 282/2018-GAB/PAD de 31/10/2018, publicada no DOE nº 33.732 de 01/11/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marco Antonio da Silva Pereira
matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC